



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano I

Iperó, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DOEL/ Edição de Nº 003

LEI ORDINÁRIA

973/2019 - “Denominação de Logradouro Público”.

A Estação Ferroviária do Município de Iperó passará a ter a seguinte denominação Estação Ferroviária e Centro Histórico e Cultural Tristão de Oliveira Rosa.

.Autoria: Angelo Válaro

Publicada – 05/12/2019

LEI COMPLEMENTAR

167/2019 - “Dispõe sobre a alteração das tabelas I-A, I-B e IV do Anexo I e inclusão do parágrafo único ao artigo 22 da Lei Complementar nº 50, de 29 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

Publicada – 16/12/2019

168/2019 - “Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* - ITBI, incidente sobre a primeira transmissão, a qualquer título, desde que o imóvel tenha sido objeto de regularização fundiária de interesse social, na forma que especifica e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

Publicada – 16/12/2019

169/2019 - “Dispõe sobre a reestruturação administrativa organizacional e administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Iperó, e dá outras providências.”

Autoria: Mesa Diretora

Publicada – 16/12/2019

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei do Executivo:

012/2019 - “Autoriza o Poder Executivo a conceder reembolso de transporte escolar intermunicipal aos estudantes residentes na cidade de Iperó na forma que especifica, revoga a Lei Municipal nº 814/2013 (e suas alterações) e dá outras providências”

Leitura – 03/12/2019

013/2019 - “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 825, de 26 de novembro de 2013, na forma que especifica, e dá outras providências.”

Leitura – 10/12/2019

015/2019 - “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Leitura – 18/12/2019

Projeto de Lei do Legislativo:

014/2019 – “Dispões sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para mandato de 2021 a 2024”.

Autoria: Mesa Diretora

Leitura – 03/12/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar do Executivo:

004/2019 - “Dispõe sobre a alteração das tabelas I-A, IB e IV do Anexo I e inclusão do parágrafo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano I

Iperó, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DOEL/ Edição de Nº 003

único ao artigo 22 da Lei Complementar nº 50, de 29 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.”.

Leitura – 03/12/2019

005/2019 - “Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* - ITBI, incidente sobre a primeira transmissão, a qualquer título, desde que o imóvel tenha sido objeto de regularização fundiária de interesse social, na forma que especifica e dá outras providências.”

Autoria: Benildo Santos Ribeiro

Leitura – 03/12/2019

RECURSO

001/2019 - Este recurso baseado no ARTIGO 196- do Regimento interno da câmara municipal visa anular a inserção do “projeto DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019” na ordem do dia data 03/12/2019, visto que o projeto que foi enviado as comissões na data de 13/11/2019 conter apenas duas assinaturas, não anulando a ilegalidade (que foi apontada pela assessoria jurídica da casa no projeto apresentando originalmente e posteriormente alterado de maneira incorreta) de acordo com o regimento interno desta casa de leis; “Artigo 171 - Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário, sendo de simples apoio as assinaturas que seguirem à primeira, ressalvados os casos que exijam “quorum” qualificado.”

Este recurso visa que o projeto seja reenviado as comissões com prorrogação do período para elaboração do parecer, visto que o projeto sofreu alteração.

Autoria: Benildo Santos Ribeiro

Leitura – 10/12/2019

MOÇÃO

018/2019 - Moção de Congratulações ao Sr. Alexandre Rodrigues Alamino, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.

Autoria – Sergio Poli Simon

Aprovada – 03/12/2019

019/2019 - Moção de Congratulações ao Sr. Antonio Marcos Esteves, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.

Autoria – Sergio Poli Simon

Aprovada – 03/12/2019

020/2019 - Moção de Congratulações ao Sr. Pedro Berton Neto, pelos trabalhos prestados no Município de Iperó.

Autoria – Sergio Poli Simon

Aprovada – 03/12/2019

021/2019 - Moção de Congratulações ao Sr. Luiz Alberto Antunes Popst pelos relevantes serviços prestados a nossa municipalidade.

Autoria – Angelo Valário

Aprovada – 10/12/2019

022/2019 - Moção de Congratulações ao Sr. Leonardo Roberto Folim pelos relevantes serviços prestados a nossa municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano I

Iperó, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DOEL/ Edição de Nº 003

Autoria – Angelo Valário

Aprovada – 10/12/2019

023/2019 - Moção de Congratulações a Sra. Maria Lúcia Amary pelos relevantes serviços prestados a nossa municipalidade.

Autoria – Angelo Valário

Aprovada – 10/12/2019

PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL

Portaria Nº 089/19 - Considerando o Recesso do Legislativo compreendido entre os dias 16 de dezembro de 15 de janeiro de cada ano; Considerando o Decreto do Executivo n.º 1857 de 02 de janeiro de 2019; Considerando os feriados previstos na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 257; Considerando as festividades de Natal e Ano Novo; Considerando, que os chamados “feriados prolongados” que dão ensejo a possíveis ausências de servidores; Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento em prol da população e atender os anseios dos servidores. Suspende o expediente na Câmara Municipal de Iperó, a partir das 12h do dia 20/12/2019 até 03/01/2020.

Portaria Nº 090/19 - Antecipa para o dia 20/12/2019 o pagamento, referente ao mês de dezembro de 2019, dos funcionários e vereadores deste Poder Legislativo, em virtude das festividades natalinas.

Portarias n.ºs 089 e 090/2019 - Publicadas e registradas nesta secretaria em 06 de dezembro de 2019.

Luis Fernando Paula Leite

Presidente

Portaria Nº 005/19 - Conceder, nos termos do artigo 96 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iperó, Lei n.º 19/1992, ao funcionário Sr. Cláudio José Ribeiro Lemos, RG: 22.012.859-5, (Motorista) referência “G-2”, 20 (vinte) dias de licença-prêmio, referentes ao quinquênio 11/11/2014 a 10/11/2019, considerando como termo inicial a data de 06/01/2020 e termo final 25/01/2020.

Portaria n.º 004/2019 - Publicada e registrada nesta secretaria em 20 de dezembro de 2019.

Luis Fernando Paula Leite

Presidente

Benildo Santos Ribeiro

Vice-Presidente

Edvani de Fátima Azevedo

1.ª Secretário

Alysson Alessandro de Barros

2.º Secretário

A Câmara Municipal de Iperó, em cumprimento ao disposto no artigo 280, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó
PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DO EXECUTIVO – 2017.

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” 20 de dezembro de 2019.

Luis Fernando Paula Leite

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano I

Iperó, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

DOEL/ Edição de Nº 003

EXTRATO DE ADITAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-006664.989.16-7

Prefeitura Municipal: Iperó.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Vanderlei Polizeli.

Advogado(s): Stevens Fabrício Moreira (OAB/SP nº 207.895).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no empenho: 26,33%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 72,18%. Total de despesas com FUNDEB: 100%. Investimento total na saúde: 29,65%. Gastos com pessoal: 50,24%. Resultado da execução orçamentária: Superávit 2,40%. Resultado financeiro: Negativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 17 de setembro de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Iperó, exercício de 2017, excetuando os atos pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações, discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização certificar-se da correção das situações determinadas/recomendadas no citado voto.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura acesse www.tce.sp.gov.br ou o aplicativo original acesse: https://app-procedimento.tce.sp.gov.br - ou, visualize documento original e informe o código do documento: 2.30258781-6035-52E8F



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD, Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora

C.CCCM-34

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura acesse www.tce.sp.gov.br ou o aplicativo original acesse: https://app-procedimento.tce.sp.gov.br - ou, visualize documento original e informe o código do documento: 2.30258781-6035-52E8F

MODALIDADE: Convite n.º 007/2017 – Processo n.º 45/2017 – Contrato nº 008/2017

OBJETO: 3º Termo de Prorrogação ao contrato 008/2017 - Resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de vigência e diminuir o valor global.

Contratação de empresa referente a prestação de serviços especializados em filmagem, fotografia, transmissão ao vivo via portal Tv Câmara e hospedagem dos vídeos em servidor profissional, das sessões legislativas, audiências públicas e eventos internos e externos do legislativo.

DATA DO ADITAMENTO: 01/01/2020

VALIDADE: 12 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 44.553,60 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

VALOR PARCIAL: R\$ 3.712,80 (Três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Luiz Fernando Paula Leite

Presidente da Câmara Municipal de Iperó

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 002/2019 de 16/10/2019
Projeto: Comunicação da Câmara Municipal de Iperó
Editoração: Maria Livia Malzoni
Técnico Legislativo: Thaís Thame Tomaz
Presidente da Câmara: Luis Fernando Paula Leite
Periodicidade: Mensal (última sexta do mês)
E-mails: comunicacao@camaraipero.sp.gov.br
secretaria@camaraipero.sp.gov.br